

30A/07 VENC 13/01/2020; CAT 36/01, CAT 59/07, CARN 343/03, CAT 1205/05 VENC 14/01/2020; CARN 79/10, CAT 1222/05, CAT 1207/05, CAT 1223/05, CAT 1093/05, BANQ 73/01 VENC 15/01/2020; CAT 1267/05, CAT 204A/07, CAT 1275/05, CARN 33/10, CARN 1167/07, CAT 225A/07, CAT 550/01 VENC 16/01/2020; CAT 313A/07, CARN 14A/01, CAT 1025/05, CAT 65A/07, CARN 1589/07, CARN 893A/07 VENC 17/01/2020; CARN 1565/07, CAT 201/01, CAT 168A/07, CAT 329A/07, CAT 1194/05, CAT 193A/07 VENC 18/01/2020; CAT 958/05, CAT 222A/07, CARN 275/07, CARN 1458/07, CARN 304/07, BANQ 784/01 VENC 19/01/2020; CAT 192A/07, CAT 644/01, CAT 228A/07, CARN 188/07, BANQ 920/01 VENC 20/01/2020; CARN 980/07, CAT 195A/07, CAT 309A/07, CARN 1696/07, CARN 107/10, CARN 890A/07, CAT 104B/07, CAT 101A/07, BANQ 911/01 VENC 21/01/2020; CAT 274/07, CARN 643/07, CAT 279/07, CARN 939/07, CARN 1136/07, CARN 107/01 VENC 22/01/2020; CAT 276/07, CAT 264B/07, CARN 58/07, CARN 975/07, CARN 1558/07, CAT 1047/05 VENC 23/01/2020; CAT 289A/07, CARN 37/09, CARN 428/10, CARN 277/07, CARN 39/09 VENC 24/01/2020; CAT 273/07 VENC 25/01/2020; CAT 281/07, CARN 534/07, CAT 275/07, CAT 223/07, CAT 332A/07, CAT 665/05, CAT 219A/07 VENC 26/01/2020; CAT 287/07, CARN 638/07, CAT 200A/07, CARN 146/07, CARN 70/07, CAT 282/07 VENC 27/01/2020; CAT 300A/07, CARN 214A/07, CARN 1058A/07, CARN 1697/07, CAT 75/01, CAT 203A/07 VENC 28/01/2020; CAT 293A/07, CAT 138A/07, CAT 135A/07, CARN 1134/07 VENC 29/01/2020; CAT 303A/07, CAT 392A/07, CAT 547A/07, CARN 269/10, CARN 1256/07, CARN 30/10, CARN 260/10 VENC 30/01/2020; CARN 58/10, CARN 376/10, CARN 262/07, CARN 908/07, CARN 1578/07, CARN 1439/07 VENC 31/01/2020.

São Gonçalo, 19 de Novembro de 2019.  
JEFFERSON ANTUNES GOMES  
Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil

#### SEMCI

PORTARIA Nº 044/2019

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Devido a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, voto exarado nos autos do processo TCE/RJ 205.248-6/19, fica reaberta a Comissão de Tomada de Contas instaurada pela Portaria SEMCI nº 012/2018.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores Gabriel Falcão Pereira, matr. 21.584, Helio de Oliveira Junior, matr. 14943, Carlos Henrique Pinto Kremer, matr. 20.915 e Marlene da Costa Martins, matr. 8969, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pelo atendimento à nova diligência da Corte de Contas, sendo atribuído aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Parágrafo Único - A Comissão não está subordinada ao Órgão de Controle Interno, no entanto deverá dar ciência através de relatórios semanais à Secretaria Municipal de Controle Interno das atividades desenvolvidas no período, a frequência dos membros e as dificuldades encontradas pela Comissão no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2019.  
DANIELLE F. DE MATOS SILVA  
Secretária Municipal de Controle Interno

#### SEMDUR

PORTARIA SEMDUR Nº 23/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

D.O.E. - 21/11/2019

tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações da Comissão Designada pelo Decreto 161/2019.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a COMISSÃO ESPECIAL, para elaboração de relatório Técnico das condições que se encontram a construção do Centro de Iniciação ao Esporte, devendo ser apontado: Estado da Construção; Aferição dos serviços que poderão ser aproveitados; Serviços que deverão ser realizados ou refeitos; Estado de Conservação de todo elemento de construção, inclusive elementos estruturais e tendo como foco a menção de reaproveitamento; Com base no orçamento e projeto objeto da licitação de contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do CIE em nova cidade autuados através do processo administrativo nº 13.317/2015, um orçamento com descrição dos serviços que deverão ser realizados levando em consideração as atuais condições que se encontram o terreno em questão para prosseguimento da construção; Demais informações que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores DANIEL AUGUSTO COUTO SANTOS, matrícula 23.380, VIVIANE DALLIER DE SOUZA, matrícula 20.296, TAINÁ MIRANDA MARTINS FERREIRA, matrícula 121.801, sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da COMISSÃO ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Após concluída a Comissão Especial, observado o prazo previsto no art. 3º, deverá encaminhar os documentos para comissão do Decreto nº 161/2019 instalada no Departamento de Geoprocessamento (f/DEGEO).

Art. 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2019.  
FERNANDO JOSE DA FONSECA MOREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano